

Tipos de Registros	Posições de Classificação	A/D	Denominação dos Campos de Classificação	Observações
10				1º registro
11				2º registro
50, 51, 53	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
54 e 56	3 a 16 19 a 21 22 a 27 35 a 37	A A A A	CNPJ Série Número Número do Item	
55	31 a 38	A	Data	
60 (subtipos M, A, D e I)	4 a 11 12 a 31 3	A A *	Data Número de série de fabricação Subtipo	*observar a seguinte ordem de classificação: Mestre/Analítico/Diário/Item
60 (subtipo R)	3 4 a 9 10 a 23	A A A	Subtipo ("R") Mês e Ano de emissão Código mercadoria/produto Serviço	da ou
61	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
61R	1 a 3 10 a 23	A A	Tipo Código mercadoria/produto	da
70 e 71	1 a 2 31 a 38	A A	Tipo Data	
74	3 a 10 11 a 24	A A	Data Código mercadoria/produto	da
75	19 a 32	A	Código mercadoria/produto Serviço	da ou
76	1 a 2 52 a 59 37 a 46	A A A	Tipo Data Número	
77	3 a 16 19 a 20 21 a 22 23 a 32 38 a 40	A A A A A	CNPJ Série Subsérie Número Número do Item	
85	1 a 2 14 a 21 03 a 13 95 a 102	A A A A	Tipo Data da DDE Número da DDE Data emissão NF exportação	
86	1 a 2 15 a 22 03 a 14 59 a 66	A A A A	Tipo Data de emissão do RE Número do RE Data da emissão da NF de remessa com fim específico	
90				Últimos registros

II - o subitem 13.1.8 (Conv. ICMS 18/04):

"13.1.8 - CAMPO 15 - Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo:

Situação	Conteúdo do Campo
Pagamento de substituição efetuada pelo destinatário, quando não efetuada ou efetuada a menor pelo substituto	1
Antecipação tributária efetuada pelo destinatário apenas com complementação do diferencial de alíquota	2
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário sem encerrar a fase de tributação	3
Antecipação tributária com MVA (Margem de Valor Agregado), efetuada pelo destinatário encerrando a fase de tributação	4
Substituição Tributária interna motivada por regime especial de tributação	5
Substituição Tributária informada pelo substituto ou pelo substituído que não incorra em nenhuma das situações anteriores	Branco

III - o campo 10 do item 15A: (Conv. ICMS 18/04):

10	Tipo de operação	Tipo de operação: 1 - venda para concessionária; 2 - "Faturamento Direto" - Convênio ICMS 51/00; 3 - Venda direta; 0 - Outras	1	52	52	N
----	------------------	---	---	----	----	---

IV - o campo 13 do subitem 16.5 - Registro Tipo 60 - Item (60I): (Conv. ICMS 18/04):

13	Valor do ICMS	Montante do Imposto (2 decimais)	12	99	110	N
----	---------------	----------------------------------	----	----	-----	---

V - o campo 16 do item 18 (Conv. ICMS 18/04):

16	CIF/FOB/OUTROS	Modalidade do frete - "1" - CIF, "2" - FOB ou "0" - OUTROS (a opção "0" - OUTROS nos casos em que não se aplica a informação de cláusula CIF ou FOB)	1	125	125	N
----	----------------	--	---	-----	-----	---

Art. 7º Ficam acrescentados ao Manual de Orientação, **Anexo X** ao Decreto nº 9.453, de 29 de dezembro de 1995, com a redação que segue: (Conv. ICMS 18/04 e 20/04):
I - os seguintes dispositivos (Conv. ICMS 18/04):

a) o código 26 à TABELA DE MODELOS DE DOCUMENTOS FISCAIS do subitem 3.3.1:

26	Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26
----	--

b) o subitem 9.1.5:
"9.1.5 - Fica a critério de cada Unidade da Federação a adoção do Código 3 do subitem 9.1.3 - Retificação aditiva de arquivo: acréscimo de informação não incluída em arquivo já apresentado;"

c) o subitem 16.5.1.11:
"16.5.1.11 - Quanto se tratar de cancelamento de item o registro deve ser completo indicando no campo 12 a expressão "CANC";"

d) o subitem 16.5.1.12:
"16.5.1.12 - Quanto se tratar de cancelamento de Cupom Fiscal todos os registros devem ser reapresentados, com o campo 12 indicando a expressão "CANC". "

e) ao caput do item 18:

"Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas";

f) ao caput do item 19:

"Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas".

II - os itens a seguir indicados (Conv. ICMS 20/04)

a) "20C - REGISTRO TIPO 85 - Informações de Exportações

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo	“85”	02	01	02	X
02	Declaração de Exportação	Nº da Declaração de Exportação	11	03	13	N
03	Data da Declaração	Data da Declaração de Exportação (AAAAMMDD)	08	14	21	N
04	Averbação	Informação quanto à averbação do Despacho de Exportação. (Preencher com “S”- SIM ou “N” – Não)	01	22	22	X
05	Registro de Exportação	Nº do registro de Exportação	12	23	34	N
06	Data do Registro	Data do Registro de Exportação (AAAAMMDD)	08	35	42	N
07	Conhecimento de embarque	Nº do conhecimento de embarque	16	43	58	X
08	Data do conhecimento	Data do conhecimento de embarque (AAAAMMDD)	08	59	66	N
09	Tipo do Conhecimento	Informação do tipo de conhecimento de transporte (Preencher conforme tabela de tipo de documento de carga do SISCOMEX - anexa)	02	67	68	N
10	Pais	Código do país de destino da mercadoria (Preencher conforme tabela do SISCOMEX)	04	69	72	N
11	Comprovante de Exportação	Número do Comprovante de Exportação	08	73	80	N
12	Data do comprovante de exportação	Data do comprovante de exportação (AAAAMMDD)	08	81	88	N
13	Nota Fiscal de Exportação	Número de Nota Fiscal de Exportação emitida pela Comercial Exportadora ou “Trading Company”	06	89	94	N
14	Data da emissão	Data da emissão da NF de exportação / revenda (AAAAMMDD)	08	95	102	N
15	Modelo	Código do modelo da NF	02	103	104	N
16	Série	Série da Nota Fiscal	03	105	107	N
17	Branços	Branços	19	108	126	X